



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

RESOLUÇÃO Nº006/2019

**CRIA E REGULAMENTA A FRENTE PARLAMENTAR
EM DEFESA DOS AUTISTAS, ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE ITAITUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **WESCLEY SILVA AGUIAR**, vereadores da Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais promulga o seguinte Projeto de Resolução:

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, APROVA E SUA MESA EXECUTIVA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.1º- Fica instituída, na Câmara Municipal de Itaituba, a Frente Parlamentar em Defesa dos Autistas.

Art. 2º - A Frente Parlamentar em Defesa dos Autistas tem as seguintes atribuições:

- I. Opinar sobre todas as proposições e matérias relativas aos direitos do autista, inclusive aos direitos à educação, à saúde, ao esporte e lazer, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros decorrentes das leis;
- II. Recebimento e encaminhamento aos órgãos competentes de denúncias relativas a ameaças e violação dos direitos dos autistas;
- III. Propor e incentivar a realização de campanha de divulgação, visando à promoção dos direitos do autista;
- IV. Manter intercâmbio e formas de ação conjunta com entidades públicas, associações civis e entidades privadas, sem fins lucrativos, objetivando a concorrência de ações destinadas à proteção dos autistas;
- V. Acompanhamento das ações voltadas aos autistas realizadas pelos conselhos de direitos das pessoas com deficiência no município de Itaituba.

Art.3º - A adesão à Frente Parlamentar será facultada aos Vereadores desta Casa, sendo 03 (três) titulares e 03(três) suplente, tendo suas reuniões caráter público e sendo permitida a palavra aos cidadãos e entidades representativas do Autismo nas reuniões.

Art.4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Art.5º - As despesas decorrentes do funcionamento da Comissão de que trata esta Resolução ficarão a cargo de recursos próprios da Câmara Municipal.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 26 de março de 2019.

MANOEL RODRIGUES DE SOUSA
Presidente